



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2084, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

DECRETO Nº 51.196, de 04 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eliomar Lopes Isquierdo, matrícula 57.315, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858068** e o código CRC **026941E2**.

DECRETO N° 51.197, de 04 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrick Chavier Leite, matrícula 57.316, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858093** e o código CRC **9CDD611F**.

DECRETO N° 51.198, de 04 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janete Barth, matrícula 57.318, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858110** e o código CRC **D8D1780D**.

DECRETO Nº 51.200, de 04 de novembro de 2022.

Altera os artigos 4º, 5º e 9º, do Decreto nº 48.159, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 68, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º (...)

VI - contribuições em favor do Sindicato e das Associações constantes dos incisos I, II, III e IV do art. 5º deste Decreto, instituídas por lei ou por deliberação dos seus respectivos associados;” (NR)

Art. 2º O art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º (...)

IV - Associações e Sindicatos de livre associação e filiação, das categorias profissionais dos cargos da estrutura da Administração Direta e Indireta, exclusivamente para atendimento ao disposto em Art. 4º, incisos I e VI;” (NR)

Art. 3º O art. 9º, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º. A consignação de prestações de empréstimos ou financiamentos observará o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, cuja taxa de juros não poderá ultrapassar a média praticada pelas instituições financeiras, para a modalidade - Pessoa Física - Crédito Pessoal Consignado Público - Encargo Pré-Fixado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sob pena de descredenciamento." (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014860857** e o código CRC **98F8B9E4**.

DECRETO N° 51.199, de 04 de novembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Josiane de Almeida Costa, matrícula 57.317, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014858130** e o código CRC **E7393B7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 219/2022**

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
06/2022	Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços compreendendo planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais atividades descritas no §1º do Art. 2º da Lei Nº 12.232/2010.	Luiz Fernando Battisti Felipe Fernando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques	John Lennon Camilo Turmena Sidney Marlon de Azevedo Cristiane Cime Vieira Arndt Spliter

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de Novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841210** e o código CRC **3E5CEADC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 192/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Waleska Otero**, matrícula **50.953**, Secretária Executiva, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica à Coordenação de Captação de Recursos e Prestação de Contas, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014834291** e o código CRC **77025C53**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designa do Diretor-Presidente substituto

PORTARIA 3097/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 31, Inciso I, letra “f”, do Estatuto Social da Companhia;

Considerando a sua ausência no período compreendido entre os dias 04 (quatro) a 14 (catorze) de novembro de 2022 por motivo de ausência temporária;

DESIGNA:

Art. 1º - O Senhor Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor de Expansão, para substituí-lo, cumulativamente com o cargo de Diretor de Expansão, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 (quatro) de novembro de 2022, perdurando os seus efeitos até o dia 14 (catorze) de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836615** e o código CRC **9B5ECFAD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 65/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 827/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JJ Comércio de Máquinas para Construção Civil Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº **34.092.683/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, cujo o objeto do contrato é a **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, nas suas

respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Cláudio Habitzreuter – matrícula 55408;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014846660** e o código CRC **6C67DFDA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 2929/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1041/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

Fiscais:

- I - Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- II - Anderson de Pinho, matrícula 47.569
- III - Juliana Barreiros dos Passos, matrícula 22.086
- IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850259** e o código CRC **64A81A0B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 259/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/22**, a partir de 05/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014790663/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/11/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014793087** e o código CRC **E3CD981A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 105/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1040/2022 (SEI 0014757918), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa São Bento Alimentos e Eventos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.273.877/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvillense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina.

a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;

- b) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula n° 47485
- d) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n° 53471

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1040/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula n° 33536;

- b) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
 c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485
 d) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853; e
 e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014846004** e o código CRC **10035E2B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 220/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
41/2022	Contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Maria Terezinha Campos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014859841** e o código CRC **C76FB98D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 257/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerencia de Obras e Manutenção da Secretaria da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização dos contratos do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerência de Obras e Serviços da Secretaria da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I- Fiscal:

- a) Mauricio Longo Kesting - Matrícula 53530;
- b) Bruna Heloise Alves - Matrícula 56571

II- Suplentes:

- a) Nathália de Souza Zattar - Matrícula 56572.
- b) Jocelita Cardozo Colagrande - Matrícula 17.630.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Celso Pomin Liberado - Arquiteto - Matrícula 18777;
- II - Cezar Santos de Jesus - Engenheiro Civil - Matrícula 49017;
- III - Ani Amália Gonzaga - Agente Administrativo - Matrícula 48879;
- IV - Cristiane Aparecida Villela - Agente Administrativo - Matrícula 93455;
- V - Domingos Alacon Junior - Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 14405;
- VI - Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista - Matrícula 28.925;
- VII - Mariana Meier Tolomeotti - Supervisora - Matrícula 53519;
- VIII - Rover Perfeito Matias - Engenheiro Civil - Matrícula 28993;
- IX - Sandrine Mari Garcia Gomes Loth - Engenheiro Civil - Matrícula 56.567;
- X - Theo Augusto Silva Guardiano - Engenheiro Civil - Matrícula: 21.769.

Art. 5.º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando

expressamente s Portaria nº 213/2021/SMS e outras disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861682** e o código CRC **42B259DE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 173/2022

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37.436, CNH 00816721739, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito

da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014833749** e o código CRC **5DDEA373**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 256/2022/SMS

Designa representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), referente o Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ (0011200061), firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva;
- b) Suplente: Susana Staats - CLS Vila Nova.

II - Representantes da Área de Regulação:

- a) Titular: Maria Solange Ferreira Alves - Matrícula 50.104;
- b) Suplente: Indianara Cardoso da Luz - Matrícula 48.356.

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Titular: Marcos Germano Richartz - Matrícula 57.104;
- b) Suplente: Vinícius Barrea - Matrícula 84.377.

IV - Representante da Área de Auditoria:

- a) Titular: Helbert do Nascimento Lima - Matrícula 54.482.

V - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

- a) Titular: Jorge Ernani Wunsch;
- b) Suplente: Thales Regis Spadini.

VI - Representantes da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE):

- a) Titular: Roseneide Campos Deglmann;
- b) Suplente: Vilmar Antonio Otto.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo **HOSPITAL**, o parecer da **SECRETARIA** quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo **HOSPITAL** do nível de desempenho apurado no Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas, no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas ao Secretário Municipal da Saúde e ao Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 144/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014808314** e o código CRC **6EC4A613**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 79/2022 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 409/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.691.896/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização** na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Quando não é revogada)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014818280** e o código CRC **1E0D1665**.

EDITAL SEI Nº 0014850389/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”

Ao Senhor

CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

Endereço: Rua Ernesto Afonso Scheide, 232 - Centro

CEP: 89294-000

Campo Alegre/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 47.175,74 m², situada na estrada Major Lima, no distrito de Pirabeiraba neste Município, intitulada como **“VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária - REURB Vila Oca, no Distrito de Pirabeiraba – Zona Rural, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=711721.3537 e Y=7100985.9347, seguindo com azimute 86°21'28" e distância 72.47m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=711793.6788 e Y=7100990.5384. Deste com azimute de 84°27'34" e distância 17.89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=711811.4865

e Y=7100992.2658. Deste com azimute de 83°19'32" e distância 8.13m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=711819.5585 e Y=7100993.2104, perfazendo um total de 98.49m confrontando com ESTRADA MAJOR LIMA. Deste com azimute de 183°28'16" e distância 261.14m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=711803.7472 e Y=7100732.5504, confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS. Deste com azimute de 185°07'14" e distância 136.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=711791.5813 e Y=7100596.7881. Deste com azimute de 184°42'07" e distância 43.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=711788.0276 e Y=7100553.5816. Deste com azimute de 185°27'42" e distância 21.16m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711786.0132 e Y=7100532.5134, perfazendo um total de 200.82m confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS e HERBERTO BENKENDORF. Deste com azimute de 266°13'53" e distância 106.24m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711679.9989 e Y=7100525.5305, confrontando com ESTHER HELLMANN ESSER. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 47.09m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711684.1944 e Y=7100572.4308. Deste com azimute de 5°15'38" e distância 35.15m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711687.4171 e Y=7100607.4316. Deste com azimute de 5°25'52" e distância 217.29m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711707.9835 e Y=7100823.7509. Deste com azimute de 4°13'42" e distância 9.71m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711708.6997 e Y=7100833.4387. Deste com azimute de 5°03'15" e distância 38.54m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711712.0953 e Y=7100871.8320. Deste com azimute de 5°15'10" e distância 13.62m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711713.3420 e Y=7100885.3918. Deste com azimute de 5°27'07" e distância 38.25m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711716.9757 e Y=7100923.4648. Deste com azimute de 5°05'48" e distância 20.47m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711718.7938 e Y=7100943.8492. Deste com azimute de 269°55'51" e distância 1.20m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711717.5889 e Y=7100943.8477. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 42.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 463.58m confrontando com LORINOR VETTELEIN. Contendo área total de 47.175,74m² (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850389** e o código CRC **CD7843AE**.

EDITAL SEI Nº 0014850310/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”

Ao Senhor

LORINOR VETTERLEIN

Endereço: Rua Arno Krelling, nº 273 - Centro Pirabeiraba

CEP: 89239-233

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 47.175,74 m², situada na estrada Major Lima, no distrito de Pirabeiraba neste Município, intitulada como **“VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária - REURB Vila Oca, no Distrito de Pirabeiraba – Zona Rural, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=711721.3537 e Y=7100985.9347, seguindo com azimute 86°21'28" e distância 72.47m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=711793.6788 e Y=7100990.5384. Deste com azimute de 84°27'34" e distância 17.89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=711811.4865 e Y=7100992.2658. Deste com azimute de 83°19'32" e distância 8.13m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=711819.5585 e Y=7100993.2104, perfazendo um total de 98.49m confrontando com ESTRADA MAJOR LIMA. Deste com azimute de 183°28'16" e distância 261.14m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=711803.7472 e Y=7100732.5504,

confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS. Deste com azimute de 185°07'14" e distância 136.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=711791.5813 e Y=7100596.7881. Deste com azimute de 184°42'07" e distância 43.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=711788.0276 e Y=7100553.5816. Deste com azimute de 185°27'42" e distância 21.16m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711786.0132 e Y=7100532.5134, perfazendo um total de 200.82m confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS e HERBERTO BENKENDORF. Deste com azimute de 266°13'53" e distância 106.24m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711679.9989 e Y=7100525.5305, confrontando com ESTHER HELLMANN ESSER. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 47.09m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711684.1944 e Y=7100572.4308. Deste com azimute de 5°15'38" e distância 35.15m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711687.4171 e Y=7100607.4316. Deste com azimute de 5°25'52" e distância 217.29m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711707.9835 e Y=7100823.7509. Deste com azimute de 4°13'42" e distância 9.71m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711708.6997 e Y=7100833.4387. Deste com azimute de 5°03'15" e distância 38.54m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711712.0953 e Y=7100871.8320. Deste com azimute de 5°15'10" e distância 13.62m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711713.3420 e Y=7100885.3918. Deste com azimute de 5°27'07" e distância 38.25m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711716.9757 e Y=7100923.4648. Deste com azimute de 5°05'48" e distância 20.47m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711718.7938 e Y=7100943.8492. Deste com azimute de 269°55'51" e distância 1.20m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711717.5889 e Y=7100943.8477. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 42.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 463.58m confrontando com LORINOR VETTELEIN. Contendo área total de 47.175,74m² (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850310** e o código CRC **C3887FA4**.

EDITAL SEI Nº 0014856467/2022 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº : 0014716553/2022

Razão Social / Nome : Carlos Alberto de Souza Martins

CNPJ/CPF: 807.076.379-53

Inscrição Imobiliária Imóvel: 13.11.30.25.0650.0002 e 0003

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50 % - art. 17, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor UA 0002 : R\$ 2.546,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor UA 0003 : R\$ 2.469,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014856467** e o código CRC **281207F6**.

EDITAL SEI Nº 0014850361/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”

Ao Senhor

HERBERTO BENKENDORF

Estrada Major Lima, s/nº - Distrito de Pirabeiraba

Zona Rural

CEP: 89239-601

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 47.175,74 m², situada na estrada Major

Lima, no distrito de Pirabeiraba neste Município, intitulada como “**VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária - REURB Vila Oca, no Distrito de Pirabeiraba – Zona Rural, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=711721.3537 e Y=7100985.9347, seguindo com azimute 86°21'28" e distância 72.47m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=711793.6788 e Y=7100990.5384. Deste com azimute de 84°27'34" e distância 17.89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=711811.4865 e Y=7100992.2658. Deste com azimute de 83°19'32" e distância 8.13m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=711819.5585 e Y=7100993.2104, perfazendo um total de 98.49m confrontando com ESTRADA MAJOR LIMA. Deste com azimute de 183°28'16" e distância 261.14m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=711803.7472 e Y=7100732.5504, confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS. Deste com azimute de 185°07'14" e distância 136.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=711791.5813 e Y=7100596.7881. Deste com azimute de 184°42'07" e distância 43.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=711788.0276 e Y=7100553.5816. Deste com azimute de 185°27'42" e distância 21.16m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711786.0132 e Y=7100532.5134, perfazendo um total de 200.82m confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS e HERBERTO BENKENDORF. Deste com azimute de 266°13'53" e distância 106.24m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711679.9989 e Y=7100525.5305, confrontando com ESTHER HELLMANN ESSER. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 47.09m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711684.1944 e Y=7100572.4308. Deste com azimute de 5°15'38" e distância 35.15m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711687.4171 e Y=7100607.4316. Deste com azimute de 5°25'52" e distância 217.29m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711707.9835 e Y=7100823.7509. Deste com azimute de 4°13'42" e distância 9.71m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711708.6997 e Y=7100833.4387. Deste com azimute de 5°03'15" e distância 38.54m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711712.0953 e Y=7100871.8320. Deste com azimute de 5°15'10" e distância 13.62m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711713.3420 e Y=7100885.3918. Deste com azimute de 5°27'07" e distância 38.25m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711716.9757 e Y=7100923.4648. Deste com azimute de 5°05'48" e distância 20.47m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711718.7938 e Y=7100943.8492. Deste com azimute de 269°55'51" e distância 1.20m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711717.5889 e Y=7100943.8477. Deste com azimute de 5°06'42" e distância 42.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 463.58m confrontando com LORINOR VETTELEIN. Contendo área total de 47.175,74m² (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850361** e o código CRC **B63B1E85**.

EDITAL SEI Nº 0014849939/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”

À

ESTHER HELLMANN ESSER

Endereço: Rua Estrada do Oeste, s/nº - Distrito de Pirabeiraba

Zona Rural

CEP: 89239-601

Joinville/SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 47.175,74 m², situada na estrada Major Lima, no distrito de Pirabeiraba neste Município, intitulada como **“VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária -

REURB Vila Oca, no Distrito de Pirabeiraba – Zona Rural, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=711721.3537 e Y=7100985.9347, seguindo com azimute $86^{\circ}21'28''$ e distância 72.47m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=711793.6788 e Y=7100990.5384. Deste com azimute de $84^{\circ}27'34''$ e distância 17.89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=711811.4865 e Y=7100992.2658. Deste com azimute de $83^{\circ}19'32''$ e distância 8.13m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=711819.5585 e Y=7100993.2104, perfazendo um total de 98.49m confrontando com ESTRADA MAJOR LIMA. Deste com azimute de $183^{\circ}28'16''$ e distância 261.14m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=711803.7472 e Y=7100732.5504, confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS. Deste com azimute de $185^{\circ}07'14''$ e distância 136.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=711791.5813 e Y=7100596.7881. Deste com azimute de $184^{\circ}42'07''$ e distância 43.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=711788.0276 e Y=7100553.5816. Deste com azimute de $185^{\circ}27'42''$ e distância 21.16m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=711786.0132 e Y=7100532.5134, perfazendo um total de 200.82m confrontando com CRH INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS e HERBERTO BENKENDORF. Deste com azimute de $266^{\circ}13'53''$ e distância 106.24m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=711679.9989 e Y=7100525.5305, confrontando com ESTHER HELLMANN ESSER. Deste com azimute de $5^{\circ}06'42''$ e distância 47.09m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=711684.1944 e Y=7100572.4308. Deste com azimute de $5^{\circ}15'38''$ e distância 35.15m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=711687.4171 e Y=7100607.4316. Deste com azimute de $5^{\circ}25'52''$ e distância 217.29m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=711707.9835 e Y=7100823.7509. Deste com azimute de $4^{\circ}13'42''$ e distância 9.71m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=711708.6997 e Y=7100833.4387. Deste com azimute de $5^{\circ}03'15''$ e distância 38.54m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=711712.0953 e Y=7100871.8320. Deste com azimute de $5^{\circ}15'10''$ e distância 13.62m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=711713.3420 e Y=7100885.3918. Deste com azimute de $5^{\circ}27'07''$ e distância 38.25m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=711716.9757 e Y=7100923.4648. Deste com azimute de $5^{\circ}05'48''$ e distância 20.47m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=711718.7938 e Y=7100943.8492. Deste com azimute de $269^{\circ}55'51''$ e distância 1.20m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=711717.5889 e Y=7100943.8477. Deste com azimute de $5^{\circ}06'42''$ e distância 42.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 463.58m confrontando com LORINOR VETTELEIN. Contendo área total de 47.175,74m² (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros).

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014849939** e o código CRC **6F28FF78**.

EDITAL SEI Nº 0014856762/2022 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 04 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº : 0014563292/2022

Razão Social / Nome : João Carlos Medeiros

CNPJ/CPF: 483.184.699-68

Inscrição Imobiliária Imóvel: 13.21.20.45.0029.0001 e 0002

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65% - art. 17, I, alínea “b” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor UA 0001 : R\$ 4.186,02 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos)

Valor UA 0002 : R\$ 1.870,41 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014856762** e o código CRC **73832702**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014861598/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 04 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social PRF LOCADORA LTDA

CNPJ/CPF 11.871.821/0001-10

Data do Cadastro de Ofício 04/11/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014861589/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 359,02 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 359,02 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861598** e o código CRC **547C3C45**.

EXTRATO SEI Nº 0014843782/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013214584 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014544004 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843782** e o código CRC **CF617259**.

EXTRATO SEI Nº 0014823145/2022 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 01 de novembro de 2022.

Espécie: Termo de Compromisso 0014822948

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e CAMILLA RAMOS SILVA.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios

estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Ramos Silva, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014823145** e o código CRC **99B7A37A**.

EXTRATO SEI N° 0014852467/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012732584 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Lehm Auto Mecânica Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 223/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **alterando o Anexo VI - Termo de Referência nº 0012140050**, do Edital em comento conforme segue, alterando o subitem 10.2 veículo placas QHE6345 para QHE-6335, conforme solicitado no Memorando nº 0014184362 - SEPROT.UGM.AAD e Memorando nº 0014726706 - SEPROT.UGM.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852467** e o código CRC **FB37E580**.

EXTRATO SEI N° 0014852610/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013214397 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014543256 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852610** e o código CRC **014391D0**.

EXTRATO SEI Nº 0014852864/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **268/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014542911 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852864** e o código CRC **30B3D12E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014774502/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1103/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Evl Comércio De Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **24/10/2022**, no valor de R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/11/2022, às 04:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014774502** e o código CRC **20C41753**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014835473/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1290/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de peças e materiais hidráulicos para as Áreas de Manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José. - na forma do Pregão Eletrônico n° 266/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 87.086,75 (oitenta e sete mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835473** e o código CRC **D972ACDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014836458/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1294/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 2.034,40 (dois mil trinta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836458** e o código CRC **2C0AF4EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014836852/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1296/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.978.004/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 6.134,10 (seis mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836852** e o código CRC **FC28306F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014836972/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1297/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 44.223.526/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 1.200,20 (um mil e duzentos reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836972** e o código CRC **D98EF8E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014838227/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1302/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 635/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838227** e o código CRC **A244F7CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014836088/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1292/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 04.971.211/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836088** e o código CRC **112A09B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014836746/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1295/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 41.774.511/0001-48**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 2.467,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836746** e o código CRC **6A20F1E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014836254/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1293/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 9.642,95 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014836254** e o código CRC **00C0124A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014835736/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1291/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 110.239,99 (cento e dez mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014835736** e o código CRC **B1E2AE2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014743833/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1271/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743833** e o código CRC **DE90A96F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014838445/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1303/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.522.343/0001-77**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 635/2022**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014838445** e o código CRC **7A9659CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014841221/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1304/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841221** e o código CRC **52190F01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014832728/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2481/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 17.872.406/0001-67, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 214/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014832728** e o código CRC **7A261242**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014861291/2022 - SEGOV.UAD

Número: 758/2022

Empenho: 541/2022

Ata de Registro de Preços: 07/2022

Detentora: DANIEL OSMAR BRAZ 10894249908.

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 3 – Pastas – 225x320mm – 200 unidades)

Data: 04/11/2022.

Valor da autorização: R\$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014861291** e o código CRC **2985D749**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014837804/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1301/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SISPACK MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 54.565.478/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837804** e o código CRC **9A217641**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014837260/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1299/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em 03/11/2022, no valor de R\$ 4.409,50 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837260** e o código CRC **770B50F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014837132/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1298/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2021**, assinada em **03/11/2022**, no valor de R\$ 19.048,00 (dezenove mil quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014837132** e o código CRC **944B1796**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014841120/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Contrato nº: 41/2022 Pregão nº 61/2021.

Ata de Registro de Preços nº 19/2021.

Contratada: SUAN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº: 03.826.811/0001-34.

Relação de sócios: Antônio Carlos Sutil e Juliana Vollmann Sutil.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 9.333,39 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Data: 03/11/2022.

Prazo de vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841120** e o código CRC **6B697B2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014730151/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1034/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltd - inscrita no CNPJ nº. 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura** - na forma da **Concorrência nº 536/2021**, assinado em **31/10/2022**, com a vigência até 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 106.440,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014730151** e o código CRC **AC8A7747**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014803635/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1006/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ n° 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Egmar Batista dos Santos e Vinicius Loran dos Santos Bivinello, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico n° 564/2022, assinado em 31/10/2022, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 34.624,08 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014803635** e o código CRC **1C0BB0F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014803947/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 1027/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Pantheon Patrimônio e Cultura Ltda**, inscrita no CNPJ n°. 36.319.632/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Alahna Santos da Rosa, Sra. Julia Maciel Jaeger, Sr. Kimberly Terrany Alves Pires, neste ato representada pela Sra. Alahna Santos da Rosa, CPF n° 016.037.150-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria museológica para o Museu Nacional de Imigração e Colonização, na forma do Pregão Eletrônico n° 664/2022, assinado em 31/10/2022, com a vigência de 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 23.495,00 (vinte e

três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014803947** e o código CRC **4D3A6F51**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014859921/2022 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 64/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: MAFEZOLLI FLORICULTURA LTDA. (AGROFLORA JARDINS)

CNPJ nº: 18.055.263/0001-63

Relação de sócios: Vitorio Mafezolli

Valor: R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais).

Data: 04/11/2022.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até a 31/12/2022.

Entrega: única, em data fixada pela Câmara de Vereadores de Joinville

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014859921** e o código CRC **15FD6A63**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014854414/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação SEI 0014853498 - Processo SEI 22.0.363311-0**, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria e consultoria para realização de estudo preliminar para análise de viabilidade para aquisição do imóvel para a nova sede do Ipreville, conforme especificações do Termo de Referência.

REFERENTE: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014854414** e o código CRC **4222A7F1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0014817358/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**, destinada à

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VALIDAÇÃO DA BANCADA DE AFERIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO LABORATORIO - LABHIDRO DA CAJ, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO inscrito no CNPJ sob o nº. 00.662.270/0001-68, estabelecido na Rua Q nº 02, lote 1A, Bairro: SAS - Brasília - DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.189,56 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CÓDIGO TCE/SC: B9839D7236E8948F1065ADBE3D4E63590FBC0C5E.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/11/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2022, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014817358** e o código CRC **4EB71C36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014841075/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Aditivo: 12/2022-A.

Contrato: 12/2022.

Contratada: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

CNPJ nº: 85.168.045/0001-22.

Relação de sócios: Alexandre Luiz Alves e Mara Lucia Coelho Alves.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa aos itens 01 e 06 do contrato

Data: 03/11/2022

Valor do Aditivo: R\$ 2.059,78 (dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 15.781,64 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841075** e o código CRC **46C06141**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014809906/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 467/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2020. 1º) O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/11/2023 e 03/11/2023, respectivamente. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0013896535 e nº 0014408430 - SEINFRA.UND, Parecer Jurídico Referencial nº 0014240660 e Parecer Jurídico nº 0014677123 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809906** e o código CRC **E4D5D405**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014819631/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.249/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto e pelo Sr. Silvio Grebos, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de

execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/07/2024 e 20/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014366546 - SED.UAF.ACN; carta de anuência SEI nº 0014374248 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014745468 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014819631** e o código CRC **A0A9DE09**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014821160/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Paulo Bez Batti – O Comerciante ME**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 216/2018. O Município adita o contrato o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/10/2023 e 01/09/2023, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014821160** e o código CRC **10EF0215**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014821532/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 436/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda - Matriz**, inscrito no CNPJ nº 18.940.100/0001-63, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vania de Moraes Dorffmuller, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 354/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/11/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013646720 - SAMA.UBE.AAD, Carta de Anuência SEI nº 0012832886 e Parecer Jurídico SEI nº 0014226362 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014821532** e o código CRC **397DFB02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014822486/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agostinho Balbinolt Junior e a Sra. Helena Furman, neste ato representado pela Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/07/2024 e 13/12/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014366484 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0014740388 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014822486** e o código CRC **F54A7001**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014859807/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Aditivo: 16/2022-A.

Contrato: 16/2022.

Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.586.175/0001-58

Relação de sócios: Júlio Cesar Pereira Alves e Adriana Corso de Oliveira Alves

Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura LAN de acesso FTTD com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração de marca/modelo de equipamentos

Data: 04/11/2022.

Valor total do Contrato: R\$ 2.896.663,92 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Base Legal: art. 65, II, 'b', da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014859807** e o código CRC **A8007A91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014810755/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 626/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar de Farias, neste ato representado mesmo, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender o serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 252/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 24/01/2024 e 02/12/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº [0014607656](#) - SEINFRA.URSO.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº [0013995719](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014810755** e o código CRC **44B29936**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014822671/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Gotfrid, neste ato representado pelo Sr. Edson Gotfrid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2024 e 13/12/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014366513 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0014743978 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014822671** e o código CRC **51DB54EC**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.233726-6, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE SANTA CATARINA LTDA**, no valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais).

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/11/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014855980** e o código CRC **46D60A1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014850272/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDINETE DOS SANTOS FELIX** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850272** e o código CRC **8AADDAAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014848819/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848819** e o código CRC **F7DB681D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014849039/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDIANE CARDOSO BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014849039** e o código CRC **584D3BD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014849262/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDETE NODARI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014849262** e o código CRC **9EDBA541**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014848097/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA DA ROSA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848097** e o código CRC **E812C117**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014850516/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THÁBATA EMANUELLE MARTINS NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850516** e o código CRC **5FD770BD**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 36/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **01/11/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RAFERI FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **05.947.547/0001-12**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 1.112, galpão F01**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-307**

Responsável Técnico: **Manoela Evangelista Maia**

Registro profissional: **CRBio nº 081638/03-D**

ART: **2022/14846**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0014812229, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO DE FERRAMENTARIA, contendo 235,19 m² de área construída,

aproximadamente 235,19 m² de área útil, instalada em um terreno com 122.555 m², registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 03/11/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014814370** e o código CRC **1B8FED4C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 35/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **01/11/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **S&F PINTURA E PERSONALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: **46.804.132/0001-77**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.00.00**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 776, sala 06**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição imobiliária: **13.20.02.93.0272**

CEP: **89.203-212**

Responsável Técnico: **Camila Cristina Colares**

Registro profissional: CREA-SC nº 128218-7-SC

ART: 8439387-8

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0014807812, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de PINTURA DE PEÇAS, contendo 82,30 m² de área construída, aproximadamente 122 m² de área útil, instalada em um terreno com 492,30 m², registrado na matrícula de nº 1.242 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 03/11/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809890** e o código CRC **B75BF33E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014771669/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 658/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOLO G9 EIRELI, Item 10 - R\$ 57,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014771669** e o código CRC **7D606CD8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014761599/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 436/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CEI - Comercio Exportação e Imp. de Matérias Médicos Ltda., item 26 - R\$ 54,00, item 27 - R\$ 76,00 e item 28 - R\$ 46,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761599** e o código CRC **C5DDE15E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014772696/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 658/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FARED COMERCIAL LTDA, Item 27 - R\$ 18,85, Item 28 - R\$ 18,85, Item 29 - R\$ 30,00 e Item 30 - R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772696** e o código CRC **A322CC8E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014761965/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vittaflex Indústria e Comércio de móveis e colchões Ltda, item 11 - R\$ 88,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761965** e o código CRC **885B735D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014773502/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 658/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Item 01 - R\$ 2,10, Item 02 - R\$ 6,25, Item 03 - R\$ 10,97, Item 04 - R\$ 19,95, Item 05 - R\$ 4,94, Item 11 - 169,92, Item 23 - R\$ 41,00 e Item 24 - R\$ 41,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014773502** e o código CRC **52E18053**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014852204/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 768/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), líquidos de perfusão, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 1 - R\$ 167,76.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014852204** e o código CRC **9372C885**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014761541/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 436/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Baxter Hospitalar Ltda, item 25 - R\$ 8,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014761541** e o código CRC **A4033030**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014766937/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 634/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Diag Solution Artigos Medicos Ltda, item 8, R\$ 0,98; item 14, R\$ 4,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014766937** e o código CRC **9B391A21**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014688020/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Icofa Indústria e Comercio de Fraldas e Absorventes Ltda, item 2, R\$ 1,49; item 4, R\$ 1,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014688020** e o código CRC **5CB886C2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014772916/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 658/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: P&J SOLUÇÕES LTDA, Item 14 - R\$ 34,50, Item 18 - R\$ 18,32 e Item 20 - R\$ 24,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014772916** e o código CRC **9EC692A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014799273/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 601/2022**, destinada à **pavimentação em paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Ana Cardoso Eireli**, com o valor global de R\$ 458.243,27.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799273** e o código CRC **73400DFB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014797040/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 755/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, Item 01 - R\$ 323,33 e Item 02 - R\$ 440,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014797040** e o código CRC **4EB88624**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014799987/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 760/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 01 - R\$ 81,51; RUDNICK MINERIOS LTDA, Item 03 - R\$ 89,73; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 05 - R\$ 79,35 e CUBATÃO PESQUISAS LTDA, Item 02 - R\$ 81,49, Item 4 - R\$ 89,99, Item 6 - R\$ 79,49, Item 07 - R\$ 72,49, Item 08 - R\$ 72,49, Item 09 - R\$ 78,99 e Item 10 - R\$ 78,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2022, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/11/2022, às 05:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014799987** e o código CRC **3956AABB**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 8.669, de 27 de dezembro de 2018, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Rodrigo Rossetti Pessoa, convoca os membros do Conselho Municipal da Juventude a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá

no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 19h, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguauçu).

A ordem do dia será:

- Evento Juventude Empreendedora

Rodrigo Rossetti Pessoa

Presidente do Conselho Municipal da Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa, Coordenador (a)**, em 04/11/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014850402** e o código CRC **5134A7E0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014848196/2022 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Número de Ordem	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
6102	3516/2022	26/09/2022	Lei Municipal nº 3282/96	Cód. Disciplinar - Grupo 02 - Infração 03	R\$ 361,36



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014848196** e o código CRC **7EB84CD6**.

ERRATA SEI Nº 0014853554/2022 - SED.NAD

Joinville, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 894/2022 - SED.GAB, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2083, de 03 de novembro de 2022.

Onde se lê: a Professora Mariléia da Cunha Melo, matrícula nº 21.054, da função de Diretora da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, **em 03 de novembro de 2022**.

Leia-se: a Professora Mariléia da Cunha Melo, matrícula nº 21.054, da função de Diretora da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, **em 28 de outubro de 2022**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014853554** e o código CRC **1B5A224D**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0014811475/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 142/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Briski Locações Ltda**, inscrita no CNPJ n° 07.188.911/0001-33, cujo quadro societário é formado por Sr. Gilmar Briski e pela Sra. Vivian Kersten Briski, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Briski, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, assinada em 1º/11/2022.

1º) Consoante ao documento SEI n° [0014589403](#), onde se lê:

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em **06 (seis)** meses e o prazo de execução em **06 (seis)** meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/06/2022 e 23/04/2022, respectivamente.

Leia-se:

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em **06 (seis)** meses e o prazo de execução em **06 (seis)** meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/06/2023 e 23/04/2023, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014811475** e o código CRC **DFEB26B3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0014827867/2022 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014811813 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.143489-4**, instaurado em face da empresa **INSTITUTO LFX (CNPJ n. XX21.168.975/0001-01)**, através da Portaria nº 247/2021, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 016/2021, no que tange à inexecução do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014735845 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827867** e o código CRC **C360B5D7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014831322/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014097171 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 25/10/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.086241-4**, instaurado em face da empresa **Associação de Caridade São Vicente de Paulo (CNPJ nº 85.131.993/0001-93)**, pela Portaria nº 218/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente a procedimentos realizados sem cobertura contratual,

de 22 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019. Sendo assim, com base no Parecer Jurídico (Memorando SEI nº 0012747096/2022 - PGM.UAD) a Autoridade Competente **DECIDE** "pelo não reconhecimento de dívida".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014831322** e o código CRC **20968238**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014841505/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014816724 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 01/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.026224-3**, instaurado em face da empresa **Anderclassic Ótica Eireli - ME (CNPJ n. 09.464.251/0001-00)**, pela Portaria nº 41/2012, com o objetivo de apurar eventual descumprimento unilateral do Termo de Contrato nº 202/2012, no que tange ao item 5.2. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012394842) e Parecer Jurídico (0014629316) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidades.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014841505** e o código CRC **ED39D2C5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014816006/2022 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014809198 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Infraestrutura Urbana em 01/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.184123-2**, instaurado em face da empresa **Plaza Transportadora Ltda (CNPJ nº 26.329.438/0001-01)**, pela Portaria nº 015/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 599/2019, no que tange à inexecução do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9839455) e Parecer Jurídico (0014363863) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 5.340,60 (cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014816006** e o código CRC **F734B337**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014828272/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014812531 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.095099-4**, instaurado em face da empresa **IMAES Importação Ltda. (CNPJ nº 12.100.924/0001-49)**, através da Portaria nº 173/2020, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 58/2020 (6670338), no que tange à ausência de fornecimento dos materiais contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do

recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014019322 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014828272** e o código CRC **59592108**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014808390/2022 - SES.CMS

Joinville, 01 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 119/2022 CMS

Minuta do Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014631600, ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340ª Assembleia Geral Ordinária, de 31 de outubro de 2022, a minuta do Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014631600, ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda, que tem por objeto o custeio de equipes para a manutenção de serviços médicos de urgência e emergência em pediatria, 24 horas nas Unidade de Pronto Atendimento Sul e Unidade de Pronto Atendimento Leste, que terá sua vigência expirada em 01/12/2022. Informamos que o referido Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do convênio, por mais 05(cinco) meses, tendo o valor global de R\$ 2.432.150,00 (dois

milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 486.430,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais) pelo MUNICÍPIO/FMS, conforme Plano de Trabalho (0014546864) devidamente acordado entre as partes. Ofício SEI 0014672480/SES.UAF.ACV.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014808390** e o código CRC **B00CA575**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014809234/2022 - SES.CMS

Joinville, 01 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 121/2022 CMS

Minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.738.402,69 (dez milhões, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340ª Assembleia Geral Ordinária, de 31 de outubro de 2022, a minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.738.402,69 (dez milhões, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ - SEI 0014698705. O referido Projeto de Lei torna-se necessário para atender as despesas com o custeio do hospital, como medicamentos, insumos e serviços - Ofício SEI 0014698832/HMSJ.UFFH.ACO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809234** e o código CRC **40161F3E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014809406/2022 - SES.CMS

Joinville, 01 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 122/2022 CMS**Composição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340º Assembleia Geral Ordinária, de 31 de outubro de 2022, a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ (0014547214), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda - SEI 0014704402, conforme segue:

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole

Suplente: Susana Staats

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014809406** e o código CRC **19818460**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0014808872/2022 - SES.CMS

Joinville, 01 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO N° 120/2022 CMS

Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, no valor de R\$ 640.784,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340º Assembleia Geral Ordinária, de 31 de outubro de 2022, a minuta de decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, no valor de R\$ 640.784,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) anexo SEI 0014462554 . Para fazer face à esta suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo aos recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos (Fonte de Recursos 206). Ofício SEI 0014472065 HMSJ.UFFH.AGO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/11/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014808872** e o código CRC **DEA6B077**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0014842871/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 667/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, devido ao aumento de carga**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Talaska Energia Eireli - R\$ 64.741,06 e Coluna Engenharia Ltda - R\$ 61.566,27. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Coluna Engenharia Ltda** - com o valor de R\$ 61.566,27. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014842871** e o código CRC **227F8848**.
